



COMUNICAÇÃO INTERNA N. 100/2024-2026 - PLAN - CAU/MS

Da: Coordenação de Planejamento, Compras e Serviços

Para: Gerência Geral

Assunto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro para os 3 (três) veículos pertencentes a frota do CAU/MS.

CONSIDERANDO o protocolo SEI n. 00159.000399/2025-91, aberto pela Gerência Administrativa, onde por meio do DFD/DOD (0670349) solicita a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes a frota do CAU/MS.

CONSIDERANDO a programação do Plano de Ação e Orçamento de 2025, aprovada pela Deliberação Plenária n. 049 DPOMS 0154-04.2024, de 29 de novembro de 2024, homologada pela Resolução CAU/BR n. 257, de 18 de dezembro de 2024, que possui a previsão de orçamento para esta finalidade.

CONSIDERANDO que esta contratação atende ao objetivo estratégico de “Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade”.

CONSIDERANDO que a contratação está prevista no Plano de Contratação Anual 2025 do CAU/MS (<https://pncp.gov.br/app/pca/14807913000129/2025/1>).

CONSIDERANDO a matriz de risco elaborada pela Gerência Administrativa (0670532).

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Gerência Administrativa (0670541).

CONSIDERANDO que estão regulares as certidões que atestam a habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa que apresentou o orçamento com o menor preço, conforme consulta realizada ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (0670563).

CONSIDERANDO que existe dotação orçamentária para a despesa, conforme detalhamento abaixo:

Conta: **6.2.2.1.1.01.04.04.007 - Seguros de Bens Móveis** que atualmente possui saldo orçamentário de R\$ 8.296,60 (oito mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Centro de Custo: **6.17.01.002 - Atividade - Manutenção e Aprimoramento das Atividades do CAU/MS**.

Sendo assim, com base nos documentos juntados, solicita-se autorização para a realização contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n. 61.198.164/0001-60**, valor de R\$ 5.704,60 (cinco mil, setecentos e quatro reais e sessenta centavos) para a contratação de seguro para os 3 (três) veículos pertencentes a frota do CAU/MS.

Campo Grande, MS, 31 de julho de 2025.

Despacho da Gerência Geral:

Encaminho à Procuradoria Jurídica do CAU/MS, para análise e parecer. E, após, no caso de parecer favorável, submeta-se à Presidência para deliberação.

Campo Grande, MS, 31 de julho de 2025.

Parecer Jurídico:

Esta solicitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica do CAU/MS que a analisou e considerou que pode ser realizada, tendo em vista as exigências previstas nas normas aplicáveis ao CAU/MS, em consonância com o princípio da publicidade.

Campo Grande, MS, 31 de julho de 2025.

Despacho da Presidência:

“Acolho a solicitação da Comunicação Interna da Coordenação de Planejamento, Compras e Serviços, com o respaldo do parecer da Procuradoria Jurídica, e autorizo a contratação”.

Campo Grande, MS, 31 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES COLEN RIBEIRO, Coordenador (a) de Planejamento, Compras e Serviços**, em 01/08/2025, às 17:27 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KEILA FERNANDES, Gerente Administrativo (a)**, em 01/08/2025, às 17:32 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LISIAS LUCHESE, Gerente Geral**, em 01/08/2025, às 18:15 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS PEREIRA DE SOUZA, Procurador (a) Jurídico (a)**, em 01/08/2025, às 18:24 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE SOARES, Presidente**, em 04/08/2025, às 15:45 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **9BFAA842** e informando o identificador **0670592**.

Rua Doutor Ferreira, 28, Centro | CEP 79.002-240 - Campo Grande/MS | Telefones: (67) 3306 3252 / 3306 7848

www.caums.gov.br / atendimento@caums.gov.br